



FACULDADES
DO CENTRO DO
PARANÁ

*Ensino
por Ideal*

Edital 35/2019

Pitanga, 29 de abril de 2019.

*Divulga abertura de inscrições para
Monitoria (voluntária) auxiliar para
atividades do Programa de Extensão
“UCP Social”, da Faculdade de Ensino
Superior do Centro do Paraná (UCP).*

A Direção Geral da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para para Monitoria (voluntária) auxiliar para atividades do Programa de Extensão “UCP Social”, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A Monitoria (voluntária) auxiliar para atividades do Programa de Extensão “UCP Social”, da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), será regida por este Edital.

Artigo 2º. As atividades de Monitoria auxiliar do Programa de Extensão “UCP Social” compreenderão preparação, organização e execução de eventos de ordem social, que atendam aos objetivos do Programa, e aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UCP.

Artigo 3º. As informações referentes às atividades serão divulgadas no portal eletrônico da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) – (<https://ucpparana.edu.br/noticias-e-eventos/page/18/>), nos murais e nas *fanpages* da Instituição de Ensino

Artigo 4º. Será divulgada, por meio de edital, a lista de inscritos aprovados para Monitoria auxiliar voluntária no Programa de Extensão UCP Social.

Artigo 5º. Todos os acadêmicos aprovados e participantes/atuantes terão a atribuição das HORAS SOCIAIS correspondentes às atividades realizadas, acrescidas de 10 horas sociais.

Artigo 6º. No dia da realização das reuniões de planejamento e dos eventos, **o registro da presença nas respectivas ações será realizado pela Central do Acadêmico e pelo Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD)** da UCP.

II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições para Monitoria (voluntária) auxiliar para atividades do Programa de Extensão “UCP Social”, deverão ser realizadas junto à Secretaria Acadêmica da UCP, mediante entrega de 1 Kg de alimento não perecível.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UCP se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.



Jane Silva Bührer Taques
Diretora Geral



Sônia Maria Hey
Coordenadora Acadêmica